



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM 26/04/2017
Robélvio Basílio Diniz
Robélvio Basílio Diniz
1º Secretário

PROJETO DE INDICAÇÃO N. 27.04.00036/17, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 27/04/2017

Autoriza equipar os parques e áreas de lazer, com brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência motora, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equipar os parques e áreas de lazer com brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência motora.

Parágrafo único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se às escolas municipais que possuam salas destinadas à educação especial e disponham de sistema de lazer para o corpo discente.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ampla divulgação ao cronograma de instalação dos equipamentos nos parques, nas áreas de lazer e nas escolas municipais.

Art. 3º - As despesas de instalação dos equipamentos correrão à conta de dotação orçamentária e poderão contar com a parceria de empresas privadas instaladas no Município ou fora dele.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios necessários com empresas, instituições afins e órgãos públicos para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 27 de abril de 2017.

João Lucivaldo Cardoso do Carmo
JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO - PDT
Vereador/ Requerente



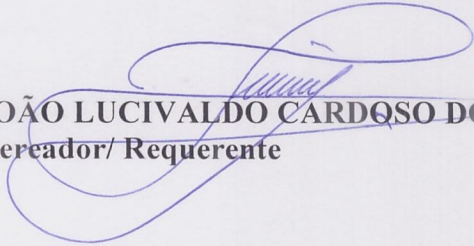
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Indicação é assegurar, que as crianças portadoras de deficiência possam usufruir da mesma forma que as demais crianças dos parques já existentes, assim como dos demais que serão construídos no município.

Esta medida promoverá a inclusão social destas crianças, de modo que garantirá o acesso igualitário destas às atividades lúdicas, bem como também favorecerá a integração e a participação em diversas brincadeiras, que indubitavelmente apresentará um impacto saudável para o crescimento e para a vida psíquica das crianças, haja vista que colaborará para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, físicas, sócio-afetivas e morais, além de contribuir para estruturar suas vidas emocionais.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 27 de abril de 2017.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO - PDT
Vereador/ Requerente